

**TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL OU FAMILIAR**  
**BELO HORIZONTE - MG**

Para contratos assinados de 01/05/2024 a 30/06/2024

ANS-nº 36.825-3

COPARTICIPAÇÃO	NOSSO PLANO - AMBULATORIAL				REFERÊNCIA	
	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL		COM COPARTICIPAÇÃO			
	Médica <sup>1</sup>	Médica <sup>2</sup>	Médica <sup>1</sup>	Médica <sup>2</sup>		
ASSISTÊNCIA	490.172/21-0		490.172/21-0		-	
REGISTRO ANS					464.207/11-4	
Cód. Interno	21040	21041	13177	13178	2020	
00 a 18 anos	R\$ 131,34	R\$ 135,58	R\$ 83,57	R\$ 87,81	R\$ 2.598,65	
19 a 23 anos	R\$ 173,76	R\$ 179,37	R\$ 110,56	R\$ 116,17	R\$ 3.430,22	
24 a 28 anos	R\$ 198,43	R\$ 204,84	R\$ 126,26	R\$ 132,67	R\$ 3.944,75	
29 a 33 anos	R\$ 221,65	R\$ 228,81	R\$ 141,03	R\$ 148,19	R\$ 4.418,12	
34 a 38 anos	R\$ 233,40	R\$ 240,94	R\$ 148,50	R\$ 156,04	R\$ 4.639,03	
39 a 43 anos	R\$ 262,34	R\$ 270,82	R\$ 166,91	R\$ 175,39	R\$ 5.242,10	
44 a 48 anos	R\$ 321,37	R\$ 331,75	R\$ 204,46	R\$ 214,85	R\$ 6.395,36	
49 a 53 anos	R\$ 446,70	R\$ 461,13	R\$ 284,20	R\$ 298,64	R\$ 8.825,60	
54 a 58 anos	R\$ 603,05	R\$ 622,53	R\$ 383,67	R\$ 403,16	R\$ 11.914,56	
59 ANOS OU MAIS	R\$ 783,97	R\$ 809,29	R\$ 498,77	R\$ 524,11	R\$ 15.488,93	

PROCEDIMENTO	COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO		PLANO	NOSSO PLANO
	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL	COPARTICIPAÇÃO		
Consultas Eletivas	-	-	Valor fixo R\$ 35,00	
Consultas de Urgência	-	-	Valor fixo R\$ 50,00	
Exames Simples	-	-	Valor fixo R\$ 15,00	
Exames Complexos	-	-	Valor fixo R\$ 100,00	
Terapias Neurológicas Especiais	-	Valor fixo R\$ 65,00	-	Valor fixo R\$ 65,00
Demais Terapias	-	Valor fixo R\$ 35,00	-	Valor fixo R\$ 35,00

Obs: Cobrança de coparticipação por procedimento realizado

**Notas:**

- Assistência Médica <sup>1</sup>: Plano de assistência médica com desconto no valor da mensalidade, em caso de contratação concomitante do plano de assistência odontológica.
- Assistência Médica <sup>2</sup>: Plano de assistência médica sem desconto no valor da mensalidade, em caso de não contratação concomitante do plano de assistência odontológica.
- Os preços contidos na tabela dos produtos "Nosso Plano - Ambulatorial" e "Referência" abrangem exclusivamente a cobertura de assistência médica. Os valores relativos aos produtos de assistência odontológica estão contidos na tabela "Planos Odontológicos".

**Atenção!**

- Na tabela acima à direita estão contidos os índices de reajuste por mudança de faixa etária, permitindo assim o pleno conhecimento da mudança do valor de sua mensalidade em decorrência da variação de idade.

**- O PLANO AMBULATORIAL NÃO COBRE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE QUALQUER NATUREZA.**

**CIÉNCIA DOS FATORES MODERADORES**

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância nos campos abaixo indicados:

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação Parcial de valor fixo no grupo de procedimentos de Terapias Neurológicas Especiais e Demais Terapias, informados no quadro "COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação de valor fixo nos grupos de procedimentos informados no quadro "COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente, ainda, que o valor máximo de coparticipação por procedimento serão reajustados anualmente conforme previsto em contrato.

**DECLARAÇÃO DE OFERTA E RECUSA DO PLANO-REFERÊNCIA**

( ) Declaro, para os devidos fins, que me foi oferecida a contratação de plano-referência, o qual encontra-se registrado na ANS sob o nº 464.207/11-4, cujas características estão previstas no art. 10 da Lei nº 9656/98. Declaro, ainda, que por mera liberalidade recusei a oferta, optando pela contratação de produto diverso.

**REGULAMENTO PROMOÇÃO "SAÚDE INTEGRAL"**

1. No ato de contratação do plano de assistência médica, o cliente poderá optar, caso possua interesse, pela contratação concomitante do plano de assistência odontológica, através de instrumentos distintos, hipótese na qual será beneficiado com desconto no valor da mensalidade de ambos os produtos.

2. O desconto mencionado no item "1" do presente regulamento será concedido durante a vigência concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica. Caso algum dos planos seja cancelado, o cliente perderá o benefício concedido nesta promoção, restabelecendo-se imediatamente o valor original da mensalidade, sem desconto, conforme indicado na coluna "Médica <sup>2</sup>" do respectivo produto.

3. Além do desconto no valor da mensalidade, conforme indicado no item "1" deste regulamento, a contratação concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica beneficiará o cliente com a cobrança de uma única taxa de adesão.

4. Atenção! Os termos desta promoção não se aplicam ao produto "Referência" (registro nº 464.207/11-4).

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância no campo abaixo indicado:

( ) Ciente dos termos da Promoção "Saúde Integral", manifesto interesse em minha adesão.

**PLANOS ODONTOLOGICOS**

**SEM COPARTICIPAÇÃO**

**VALOR PROMO**

**VALOR**

**471.474/14-1**

**9982**

**R\$ 3,24**

**R\$ 15,96**

**R\$ 3,24**

**R\$**